

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019, de 04 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a Instalação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, a ser realizada em 2019.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMS de 04 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

Art 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Senhora Rharad Vitória Rosa Milaroski e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Denizete Oliveira dos Santos.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal, anexo ao Predio da Prefeitura, situada na Avenida Brasil, 277 – Centro – Agudos do Sul/Pr.

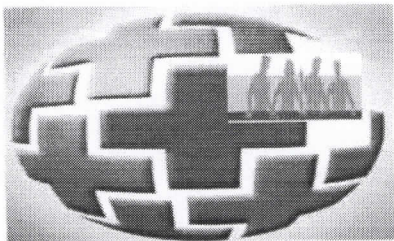
Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: RHARAD VITORIA ROSA MILAROSKI
- II. Coordenador Geral: DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
- III. Coordenador Adjunto: HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
- IV. Secretária Executiva: MARIA EDUARDA DA ROCHA
- V. Tesoureiro: NATALIA DE JESUS DOS SANTOS)
- VI. Secretaria de Credenciamento: JULIA POLENZ
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: GODOFREDO DE LIMA
- VIII. Relatores: CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIOREZZANO

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

- locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
 - IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
 - V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
 - VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 19/03/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência do dia 29/03/2019, na Camara Municipal – Anexo ao Predio da Prefeitura; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
 - VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar a palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 02 (duas) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas as 13:00 horas nos seguintes dias e locais:

- ✓ **28/02/2019** – Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa – Centro – Agudos do Sul/Pr;
- ✓ **11/03/2019** – Associação Comunitaria de Moradores do Taboão - Agudos do Sul/Pr.

Art. 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Art. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art.11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2019.


Denizete Oliveira dos Santos
PRESIDENTE CMS